



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2897, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

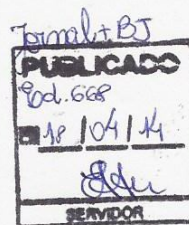
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2897, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0600.1545200342.048	154	3390.39.00	04		13.200,00	
0602.1545100431.017	223	4490.51.00	00		238.000,00	
0602.1545100431.017	224	4490.51.00	04		119.000,00	
0604.2678200492.054	288	3390.39.00	00		72.100,00	
0700.1236100542.062	331	3390.30.00	00		62.900,00	
0700.1236100542.062	334	3390.30.00	05		124.400,00	
0700.1236500571.034	357	4490.52.00	12		8.400,00	
0100.0412200031.004	005	3390.14.00	00	17.000,00		
0300.0206100112.025	050	3190.91.00	00	33.000,00		
0400.0412200102.026	054	3390.39.00	00	20.000,00		
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	04	9.200,00		
0400.0412200102.027	066	3390.39.00	04	1.772,24		
0400.0412200102.030	076	3390.30.00	00	50.000,00		
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00	20.000,00		
0500.0412300192.040	122	3390.39.00	04	1.300,97		
0600.1545200332.047	143	3390.30.00	00	38.704,68		
0700.1230600532.061	311	3390.30.00	04	500,00		
0700.1236100522.060	325	3390.39.00	05	124.400,00		
0700.1236100561.033	355	3390.39.00	04	42,79		
0700.1236500572.064	358	3190.11.01	00	67.695,32		
1600.0412400911.057	440	4490.52.00	04	384,00		
2000.2769500982.170	496	3390.36.00	12	8.400,00		
0900.0412200701.045	001	4490.52.00	00	34.000,00		
0800.1030201062.145	149	3350.43.00	04	119.000,00		
3001.0927200952.152	019	31.90.05.01	00	92.600,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				638.000,00	638.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO